

PORTARIA Nº 001/2019-SEMPOF, de 08 de Janeiro de 2019.

Designa servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, Amarildo Bentes de Andrade, nomeado através do Decreto nº 0545/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa Especializada para realizar a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Trafego - Óbidos - Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços e vigência do Contrato do Objeto a ser Licitado, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, os seguintes servidores:

TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO, portador do CPF nº 010.016.352-13 e RG nº 6253367 – 3ª via -PC/PA – data da expedição: 07/09/2013, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 115118-5, residente na: Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima;

JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7, residente na: Travessa Mendonça Furtado, nº 177, Lourdes;

LUCIANE DEINA, portadora do CPF nº 884.677.911-87 e RG nº 7352142-4-SSP/PR, ocupante do cargo de engenheira agrônoma – efetiva, (Secretária Adjunta Comissionado), Matrícula Funcional nº 112346-7, residente na: Rua Pedro Alvares Cabral, nº 190, Cidade Nova.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 08 de Janeiro de 2019.



AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcelo Ribeiro Catão

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

[Handwritten Signature]

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

[Handwritten Signature]